

RESOLUÇÃO Nº 63/2019

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Extensão Universitária da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) em atendimento a Resolução nº 7/2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), por intermédio de sua Presidente, Professora Jane Silva Bühner Taques, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Novo Programa de Extensão Universitária da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), em conformidade com o Regimento Interno do Programa, aprovado pelo CONSEPE em reunião realizada nessa data (13.12.2019).

Art. 2º. O Programa de Extensão da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) levará em consideração a extensão universitária como um processo educativo, cultural, científico e de continuidade educacional que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação transformadora entre Instituição e os vários setores da sociedade.

Art. 3º. O Programa de Extensão terá como objetivos:

a) Promover o desenvolvimento social, por meio da relação direta entre ensino e pesquisa, integrando-os com as demandas do mundo do trabalho, bem como as demandas sociais, contribuindo para o aperfeiçoamento, a reformulação e a implementação

de concepções práticas do currículo acadêmico, aliado ao perfil do egresso ao que tange à produção do conhecimento;

b) Fomentar projetos de extensão que levam em conta os saberes e fazeres populares, garantindo assim os valores democráticos de igualdade e de direitos, respeito à pessoa e a sustentabilidade ambiental, social e do conhecimento;

c) Participar do processo de desenvolvimento da sociedade nas mais diversas áreas, de forma dinâmica e qualitativa, buscando caminhos alternativos para atender as demandas necessárias para a transformação de realidades;

d) Dinamizar a relação entre teoria e prática, de forma democrática, tendo como referência o processo de aprendizagem fomentada pelos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP);

e) Difundir saberes, ciência e cultura nas mais diversas comunidades, respeitando à igualdade, a diversidade, em busca do desenvolvimento social;

f) Formar cidadãos capazes de responder, antecipar e criar respostas às questões levantadas pela sociedade, servindo de agente transformador da realidade.

§ 1º. A institucionalização do Programa de Extensão deverá atender às necessidades locais, regionais, estaduais e nacionais, enfatizando, sempre, as questões socioeconômicas, educacionais, ambientais, histórico-culturais e políticas, visando o desenvolvimento institucional e social em todos os níveis, estabelecendo mecanismos que relacionem os saberes acadêmicos aos saberes populares.

§ 2º. Os projetos de extensão ligados ao Programa deverão levar em consideração as seguintes demandas:

- a) Deverá ser direcionado para uma das 4 (quatro) áreas, sendo: Ciências da Saúde; Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas; Ciências Agrárias; Interdisciplinar, Desenvolvimento, Tecnologia e Sustentabilidade.
- b) Após direcionamento dentro das áreas, deverá ser modalizado da seguinte maneira: Cursos, Eventos, Prestação de Serviços e Ações Comunitárias.

§ 3º. As atividades de extensão serão integralizadas no currículo dos cursos de graduação e pós-graduação, por meio de atribuição de horas em atividades formativas, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais de curso de graduação e pós-graduação da Instituição, bem como através da Resolução nº. 7, de 18 de dezembro de 2018 CNE/CES.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Profª Jane Silva Bühner Taques
Diretora Geral